



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.098/18**

*DE 25 DE JANEIRO DE 2018*

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.796/17 de 21/11/2017, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$148.091,70 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$148.091,70 (cento e quarenta e oito mil e noventa e um reais e setenta centavos) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO**

041220004.2.004      MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS  
4.4.90.52.02.02      Equipamentos e Material Permanente – conta 258 - CA 110-0000  
Fonte 1                      a Suplementar – R\$ 50.000,00

**SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA**

123060023.2.024      FORNEC. MERENDA AO EDUCANDO – ENS. INFANTIL  
3.3.90.30.02.04      Material de Consumo – conta 667 – CA 200-0023  
Fonte 1                      a Suplementar – R\$ 26.591,70

123060023.2.062      FORNEC. MERENDA AO EDUCANDO – ENS. FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.02.04      Material de Consumo – conta 673 – CA 200-0023  
Fonte 1                      a Suplementar – R\$ 13.000,00

123060023.2.063      FORNEC. MERENDA AO EDUCANDO – CRECHES  
3.3.90.30.02.04      Material de Consumo – conta 677 – CA 200-0023  
Fonte 1                      a Suplementar – R\$ 20.000,00

123060023.2.072      FORNEC. MERENDA AO EDUCANDO – ENS. MÉDIO  
3.3.90.30.02.04      Material de Consumo – conta 683 – CA 200-0023  
Fonte 1                      a Suplementar – R\$ 21.000,00

123060023.2.073      FORNEC. MERENDA AO EDUCANDO – EJA  
3.3.90.30.02.04      Material de Consumo – conta 686 – CA 200-0023  
Fonte 1                      a Suplementar – R\$ 2.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

123060023.2.112	FORNEC. MERENDA – EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.02.04	Material de Consumo – conta 688 – CA 200-0023
Fonte 1	a Suplementar – R\$ 2.000,00
133920043.2.038	PROJETO CRESCER
3.3.90.36.02.04	Outros Serviços de Terceiros - PF – conta 639 - CA 110-0000
Fonte 1	a Suplementar – R\$ 13.500,00

**TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 148.091,70**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior correrão por conta de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO**

041220004.2.004	MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39.02.02	Outros Serviços de Terceiros-PJ – conta 225 - CA 110-0000
Fonte 1	a Anular – R\$ 50.000,00

**SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL**

082440021.2.021	MANUT. SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.36.02.08	Outros Serviços de Terceiros - PF – conta 1004 - CA 510-0000
Fonte 1	a Anular – R\$ 13.500,00

**TOTAL A ANULAR – R\$ 63.500,00**

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO – R\$ 84.591,70**

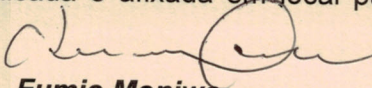
**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO, as disposições constantes nos art. 1º e 2º deste Decreto em conformidade com o artigo 4º - VI da Lei Municipal nº 2.796/17 de 21/11/17.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 25 de janeiro de 2018

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Fumio Moniwa**  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito